Na publicação **nº 7124659 –** Publicada em 04 de abril de 2025, referente ao Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, onde se lê: "**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 001/2023"** Leia-se: **"EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 002/2025"** A presente errata tem por objetivo corrigir erro material constante na identificação numérica do procedimento, assegurando a exatidão dos registros oficiais e a conformidade com o exercício corrente.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 002/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente do Município – ASACAD de Braço do Norte /SC, inscrita no CNPJ sob o número 80.849.594/0001-85, para a transferência de recursos no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) com recurso do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA), autorizado pela Resolução nº 263 de 19 de novembro de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESUMO: A celebração do Termo de Fomento com a Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente do Município de Braço do Norte /SC, destina-se à execução do Projeto: Poetas em Ação: Fase III, com a utilização de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA), autorizado pela Resolução nº 263 de 19 de novembro de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a ASACAD, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente do Município – ASACAD de Braço do Norte/SC, desenvolve há mais de 30 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente do Município – ASACAD, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Prefeito Municipal

Publicada o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 002/2025, aos 03 dias do mês de abril de 2025.